



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

## **RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 010/2016 REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

A Coordenadora de Registros Acadêmicos informa o resultado final das solicitações de ingresso nos cursos de graduação nas modalidades de REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA e PORTADOR DE DIPLOMA DE ENSINO SUPERIOR para o curso de Zootecnia (ver Anexo I).

### **1. DO CADASTRO DOS APROVADOS**

#### **1.1 REOPÇÃO:**

Os candidatos aceitos serão desligados do curso de origem e automaticamente migrados para o curso requerido, não havendo necessidade de cadastro.

#### **1.2 REINGRESSO:**

Os candidatos aceitos deverão comparecer na sala 109 da CRA (Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Campus Anglo) no dia 12 de agosto das 8h00 às 12h00 para:

- Entregar a Ficha de Cadastro preenchida, impressa e assinada, disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePortadorPublico>;
- Assinar a Ata de Matrícula;

#### **Atenção:**

- Aqueles que estiverem devendo documentos na matrícula de origem deverão trazer original e cópia do documento em débito. O débito poderá ser verificado juntamente ao Atendimento da CRA.

- Todos os aprovados para reingresso deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro mediante procuração com assinatura reconhecida em cartório. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

#### **1.3 TRANSFERÊNCIA e PORTADOR DE DIPLOMA:**

Os candidatos aceitos deverão comparecer na sala 109 da CRA (Rua Gomes Carneiro, nº 1 – Campus Anglo) no dia 12 de agosto das 8h00 às 12h00, munido dos seguintes documentos:

- Ficha de Cadastro preenchida, impressa e assinada, disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePortadorPublico>;
  - Uma foto 3 x 4 atual e de frente;
  - Cópia simples acompanhada do original\* da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou cópia simples acompanhada do original\* do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
  - Cópia simples acompanhada do original\* do Título de Eleitor;
  - Cópia simples acompanhada do original\* do CPF;
  - Cópia simples acompanhada do original\* de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
  - Cópia simples acompanhada do original\* da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
  - Cópia simples acompanhada do original\* do Histórico Escolar do Ensino Médio;
  - Cópia simples acompanhada do original\* do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;
  - Cópia autenticada ou simples acompanhada do original de documento que comprove o vínculo com a Instituição de origem (atestado de matrícula ou de trancamento) emitido pelo departamento responsável pelos registros acadêmicos da instituição, com carimbo e assinatura (Somente para candidatos ingressantes na modalidade de Transferência).
  - Cópia simples acompanhada do original\* do Diploma de Graduação (Somente para candidatos ingressantes na modalidade de Portador de Diploma de Ensino Superior);
  - Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
  - Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
  - Cópia simples acompanhada do original\* do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).
- \* Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

**Atenção:**

Todos os aprovados por transferência e portador de diploma deverão, obrigatoriamente, realizar cadastro na CRA devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro mediante

procuração com assinatura reconhecida em cartório. O não comparecimento acarretará a perda da vaga.

## **2. DA OCUPAÇÃO DA VAGA**

2.1 Para candidatos aprovados para transferência, a efetiva ocupação da vaga somente acontecerá se no ato do cadastro o candidato comprovar estar em situação regular junto a Instituição de origem.

2.2 Para candidatos aprovados para reingresso e portador de diploma, a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o cadastro na CRA.

2.3 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados para as modalidades de reingresso, transferência e portador de diploma.

## **3. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

A matrícula em disciplinas será feita diretamente no respectivo colegiado de curso.

## **4. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 21/09/2016 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

Pelotas, 10 de agosto de 2016.

Emileni Tessmer  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

**RESULTADO FINAL  
REOPÇÃO, REINGRESSO, TRANSFERÊNCIA E PORTADOR DE DIPLOMA**

<b>ZOOTECNIA (Integral)</b>			
<b>Nome</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Resultado</b>	<b>Classificação</b>
Flávia Dutra Hackbart	Portador de Diploma	Deferido	4º
Mauricio do Couto Guerreiro	Reingresso	Indeferido	
Carolina dos Santos Perelló	Reopção	Indeferido	
Hubert Luis Urchnjak Hepp	Reopção	Indeferido	
Jéssica Garcia Soares	Reopção	Deferido	3º
Fernanda Motta de Azevedo	Transferência	Deferido	1º
Ruan Alexandre Borchardt Moraes	Transferência	Deferido	2º